



## SOLICITAÇÃO

DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA  
PARA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

**ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE LOCAÇÃO DE TENDAS PIRAMIDAL PARA APOIO NOS EVENTOS CULTURAIS E RELIGIOSOS MUNICIPIO DE SÃO VALÉRIO/TO.**

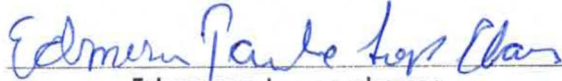
Sr. Secretário,

A par de cumprimentá-lo, valho-me do presente expediente, informar, que este órgão necessita da **CONTRATAÇÃO DE LOCAÇÃO DE TENDAS PIRAMIDAL PARA APOIO NOS EVENTOS CULTURAIS E RELIGIOSOS MUNICIPIO DE SÃO VALÉRIO/TO.**

**Justifica-se** em face ao interesse público de propiciar locais adequados e seguros para a realização dos eventos da administração do Município de São Valério/TO.

Assim, tendo em vista o cumprimento da legalidade, sugiro, por consequência, a abertura de procedimento administrativo para estudo e respectiva contratação.

São Valério – TO, 10 de janeiro de 2022.

  
**Edmerson Lopes Chaves**  
Secretário Municipal de Cultura



**ANEXO I**  
**TERMO DE REFERÊNCIA**  
**(ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO OBJETO)**  
**Fundamento Legal Art. 72 da lei 14.133/2021**

**OBS. Dispensável análise de risco considerando a provisoriedade do objeto, bem como, ser decorrente de fato superveniente, conforme justificado no termo de solicitação.**

**1. DO OBJETO**

CONTRATAÇÃO DE LOCAÇÃO DE TENDAS PARA APOIO NOS EVENTOS CULTURAIS E RELIGIOSOS NO MUNICÍPIO DE SÃO VALÉRIO/TO.

**2. DA MOTIVAÇÃO/JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO**

Contratação de prestação de serviço de locação de estruturas temporárias para a realização de eventos, visando atender os eventos culturais religiosos deste município.

A presente solicitação tem como justificativa o calendário de ações da administração municipal previstas para o ano de 2022, e por este motivo se faz necessário a aquisição das tendas, visando proteger contra as intempéries climáticas para acomodar as pessoas e materiais diversos envolvidos nos trabalhos de campo, pois a maior parte destas ações educativas, culturais e religiosas acontece ao ar livre e tanto o público alvo (crianças, adolescentes e adultos) quanto os servidores participantes que ficam expostos às condições climáticas.

**3. DO CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS**

O critério de avaliação das propostas será o de **MENOR PREÇO**.

**4. DO PRAZO**

O presente Contrato entrará na data de sua assinatura e vigorará até 31/12/2022 (Trinta e um de dezembro de 2022), podendo ser prorrogado conforme previsto na Lei 14.133/2021, através de Termo Aditivo e desde que haja interesse entre as partes.

**5. RECURSOS FINANCEIROS:**

| SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO                          |                      |        |           |          |                   |                      |                  |                         |                     |
|--|----------------------|--------|-----------|----------|-------------------|----------------------|------------------|-------------------------|---------------------|
| DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:                                |                      |        |           |          |                   | ELEMENTO DE DESPESA: |                  |                         |                     |
| Órgão  | Unidade Orçamentária | Função | Subfunção | Programa | Projeto/Atividade | Categoria econômica  | Grupo de Despesa | Modalidade de Aplicação | Elemento de despesa |
| 03   | 13.01                | 13     | 391       | 2345     | 2.057             | 3                    | 3                | 90                      | 36                  |
| FONTE DE RECURSO:                                    |                      |        |           |          |                   |                      |                  |                         |                     |
| 1.500.0000.000000/Recursos Não Vinculado de Impostos |                      |        |           |          |                   |                      |                  |                         |                     |





## **6 – DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA**

O agente de contratação fará o exame das propostas orçamentárias, classificando em primeiro lugar, por meio da análise das informações orçamentárias, declarando a vencedora, quando verificar a compatibilidade do preço em relação ao valor da contratação da proposta mais vantajosa ao município.

## **7 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO.**

Compete à CONTRATADA:

- 7.1.** Arcar com tributos, taxas, encargos sociais e previdenciários, que for devido, bem como quaisquer despesas relacionadas a execução do objeto;
- 7.2.** Prestar os serviços, objeto deste instrumento, de acordo com as normas técnicas aplicáveis e em conformidade com as orientações do Contratante;
- 7.3.** Indenizar quaisquer danos ou prejuízos causados ao Contratante ou a terceiros, por ação ou omissão;
- 7.4 -** Qualquer dano material ou moral cometido comprovadamente pela equipe prestadora de serviço ao patrimônio local (estrutura física, mobiliário), bem como às pessoas, é de inteira responsabilidade da empresa prestadora de serviço.

## **8 - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE.**

A Contratante se obriga:

- a) Reter do Contratado, por ocasião do pagamento, os tributos, taxas, encargos sociais e previdenciários, que for devido;
- b) Será responsável pela observância às leis, decretos, regulamentos, portarias e demais normas legais, direta e indiretamente aplicáveis ao contrato.
- c) Responsabilizar-se pela lavratura do respectivo contrato, com base nas disposições da Lei n 14.133/21 e suas alterações.
- d) Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear os serviços prestados e prover os pagamentos dentro dos prazos convencionados.
- e) Processar e liquidar a fatura correspondente aos valores, através de Ordem Bancária, ficando a contratada ciente de que as certidões apresentadas no ato da contratação deverão ter seu prazo de validade renovada a cada vencimento.
- f) Acompanhar, controlar e avaliar a entrega do serviço, através da unidade responsável por esta atribuição.
- g) Zelar para que durante a vigência do Contrato sejam cumpridas as obrigações assumidas por parte da CONTRATADA, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

## **9 – DAS ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS**

- a) Montagem e desmontagem das tendas.
- b) Garantir em todo período de locação a vistoria das mesmas, para que possa assegurar os usuários a plena segurança das estruturas.
- c) A entrega da montagem das tendas deverá ocorrer 24 horas anteriores ao início do evento,
- d) A desmontagem/retirada deverá ocorrer no dia posterior ao encerramento do evento

## **10. MATERIAIS A SEREM DISPONIBILIZADOS E SERVIÇOS**

- a) A detentora deverá arcar com todas as despesas decorrentes do objeto a ser executado, correndo por sua conta exclusiva a utilização de ferramentas, instrumentos, pessoal e materiais necessários à completa e perfeita execução do respectivo objeto.
- b) A contratada deverá fornecer todos os acessórios necessários para fixações, arremates, suportes, e demais acabamentos necessários para o perfeito funcionamento das mesmas; bem como



fornecer a todos os funcionários os equipamentos e ferramentas necessários e outras que a legislação determinar para executar a montagem das tendas.

c) A montagem e desmontagem das tendas deverá ocorrer em horários previamente acordados com a Contratante.

d) As estruturas deverão ser instaladas, nos locais indicados

e) As tendas deverão estar limpas na instalação e em perfeitas condições de uso

## **11 - DO FATURAMENTO E DO PAGAMENTO**

A contratada(o) apresentará nota Fiscal/Fatura, para o ato de abertura, liquidação e pagamento, pelo órgão locador do MUNICÍPIO, devendo ser entregues quando da execução de qualquer serviço ou junto com os produtos correspondendo exatamente às especificações e quantidades que o processo licitatório demonstrou em sua minuta contratual.

As faturas serão pagas até 30 (trinta) dias, contados, imediatamente após a data de protocolização das faturas. Nenhum pagamento será efetuado à contratada antes de paga ou relevada multa que lhe tenha sido aplicada.

Todas as despesas decorrentes do objeto ora contratadas serão inteiramente por conta da empresa contratada.

## **12 – DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA**

### **PESSOA FÍSICA:**

#### **I - Documentação relativa à habilitação que, consiste em:**

- a) Prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- b) Prova de inscrição no Registro Geral – RG;
- c) Comprovante de endereço atualizado;

#### **II - A documentação relativa à Qualificação Técnica consistirá em:**

- A) No mínimo 01 (um) atestado de capacidade técnica emitido por entidade pública ou privada que comprove que a licitante já executou o objeto idêntico ou semelhante à proposta oferecida.

SÃO VALÉRIO/TO, aos 13 dias do mês de janeiro de 2022

**Agente de Contratação**  
**Portaria nº. 114/2021**





**DESPACHO**

**PROCESSO Nº 019/2022**

**ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE LOCAÇÃO DE TENDAS PIRAMIDAL PARA APOIO NOS EVENTOS CULTURAIS E RELIGIOSOS DO MUNICÍPIO DE SÃO VALÉRIO/TO.**

tendo em vista a presente solicitação devido a necessidade de contratação para a locação de tendas para apoio nos eventos da administração municipal de São Valério/TO.

Encaminhe os autos ao Departamento de Compras para Cotação de Preços nos termos do art. 23 da lei n. 14.133/2021.

Após conclusão da pesquisa de preços encaminhe os autos ao Departamento Financeiro para análise da despesa frente ao orçamento correlato, bem como, a indicação de rubrica orçamentária.

Concluídas tais etapas retornem os autos para deliberação.

**SÃO VALÉRIO/TO**, aos 13 dias do mês de janeiro de 2022

  
Emerson de Castro Ferraz  
Secretário Municipal de Administração  
Decreto nº 001/2021

---

**Emerson de Castro Ferraz**  
**Secretário Municipal de Administração**



**DECLARAÇÃO DE PESQUISA DE PREÇO**

**(Art. 23 da lei n. 14.133/2021)**

**METODOLOGIA:**

**Contratação anterior: Contrato nº 008/2021**

Considerando decisão do TCU (Acórdão 2318/2014 – Plenário, de 03/09/2014) o qual firmou entendimento que o processo para cotação de preços de mercado, a pesquisa deve levar em conta diversas vertentes, como, por exemplo, cotações com fornecedores, **contratos anteriores do próprio órgão** e os firmados por outros órgãos públicos, valores registrados no Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais, bem como, atas de registro de preços da Administração Pública, de forma a possibilitar a estimativa mais real possível.

**VALOR PRATICADO**

| ITEM | DESCRIÇÃO  | VALOR ESTIMADO     |
|------|--|--------------------|
|      |  | VALOR UNIT. MENSAL |
| 1    | CONTRATAÇÃO DE LOCAÇÃO DE TENDAS PIRAMIDAL PARA APOIO NOS EVENTOS CULTURAIS E RELIGIOSOS DO MUNICÍPIO DE SÃO VALÉRIO/TO. | R\$ 1.000,00       |

**Cotação de Preços originária do processo de contratação do ano de 2021, a saber:**

**Órgão Gerenciador:** Prefeitura Municipal de São Valério/TO.

**Contrato nº:** 008/2021

**Data:** 04/01/2021

**• CONCLUSÃO:**

**Considerando** o preço mensal será de R\$ 1.000,00 (Um Mil Reais), coaduna-se com o objeto da contraprestação pretendida pela Administração municipal, uma vez restar evidenciado que a proposta apresentada representa economia ao cofre municipal face a manutenção dos valores obtidos ainda em 2021. Assim temos: **ALVORÃO ALVES DE PAIVA**, com o valor mensal de **R\$: 1.000,00 (Um Mil Reais)**, totalizando o valor anual de **R\$ 12.000,00 (Doze Mil Reais)**.

  
Chefe do Departamento de Compras

**Odete de Paiva Costa**  
Diretora de Compras  
Portaria nº 026/2021 de 01/01/2021



**DECLARAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

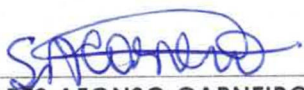
**SÃO VALÉRIO/TO**, aos 14 dias do mês de janeiro de 2022

SENHOR PREFEITO MUNICIPAL,

Levo ao conhecimento de Vossa Excelência que com vistas à contratação de locação de Tendas Piramidal para apoio nos eventos Culturais e religiosos neste município de São Valério/TO, existem rubrica orçamentária para suportar as despesas oriundas do respectivo objeto, conforme relação abaixo:

| PREFEITURA MUNICIPAL                                 |                      |        |           |          |                   |                      |                  |                         |                     |
|--|----------------------|--------|-----------|----------|-------------------|----------------------|------------------|-------------------------|---------------------|
| DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:                                |                      |        |           |          |                   | ELEMENTO DE DESPESA: |                  |                         |                     |
| Órgão  | Unidade Orçamentária | Função | Subfunção | Programa | Projeto/Atividade | Categoria econômica  | Grupo de Despesa | Modalidade de Aplicação | Elemento de despesa |
| 03   | 13.01                | 13     | 391       | 2345     | 2.057             | 3                    | 3                | 90                      | 36                  |
| FONTE DE RECURSO:                                    |                      |        |           |          |                   |                      |                  |                         |                     |
| 1.500.0000.000000/Recursos Não Vinculado de Impostos |                      |        |           |          |                   |                      |                  |                         |                     |

Atenciosamente,

  
SIENE SOARES AFONSO CARNEIRO  
Secretária de Finanças

Siene Soares A. Carneiro  
Secretaria Mun. de Finanças  
Cartaria nº 098/2021





## DESPACHO

O procedimento fora aberto mediante a solicitação da Secretaria de Cultura , anexada ao presente, visando necessidade de **CONTRATAÇÃO DE LOCAÇÃO DE TENDAS PIRAMIDAL PARA APOIO NOS EVENTOS CULTURAIS E RELIGIOSO NO MUNICÍPIO DE SÃO VALÉRIO -TO**

**Considerando** a presente solicitação tem como justificativa o calendário de ações da administração municipal previstas para o ano de 2022, e por este motivo se faz necessário a aquisição das tendas, visando proteger contra as intempéries climáticas para acomodar as pessoas e materiais diversos envolvidos nos trabalhos de campo, pois a maior parte destas ações educativas acontece ao ar livre e tanto o público alvo (crianças, adolescentes e adultos) quanto os servidores participantes que ficam expostos às condições climáticas.

**Considerando** que o valor utilizado foi o mesmo na contratação anterior, representando economia ao cofre municipal face a manutenção dos valores obtidos ainda em 2021; Assim, temos: **ALVORÃO ALVES DE PAIVA**, com o valor mensal de **R\$: 1000,00 (Um Mil Reais)**, totalizando o valor anual de **R\$ 12.000,00 (Doze Mil Reais)**.

**Considerando** ainda que em cumprimento do despacho inicial o procedimento recebeu manifestação financeira favorável, inclusive registrando a rubrica orçamentária pertinente a suportar a respectiva despesa.


**Considerando** que o valor total auferido está recepcionado pelo art. 75, II c/c art. 176 da lei 14.133/2021, devidamente regulamentada no âmbito deste município pelo Decreto de Regulamentação n. 028/2021.

**DETERMINO**, através do presente ato que seja realizada a contratação, na forma direta, observando todos os requisitos especiais da Lei n. 14.133/2021, uma vez, o valor total da despesa não superar o estabelecido do dispositivo legal acima asseverado e possibilitar de forma absoluta e imediata a satisfação do interesse público.

Encaminhe os autos para autuação junto ao gestor Municipal para a prática dos demais atos pertinentes.

Cumpra-se na forma recomendada.

**SÃO VALÉRIO/TO**, aos 17 dias do mês de janeiro de 2022

  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO**  
**Olímpio dos Santos Arraes**  
**Prefeito Municipal**